

Reuters: EDPP.IN / EDP.N
Bloomberg: EDP PL / EDP US

COMUNICADO**GABINETE DE RELAÇÕES
COM INVESTIDORES**

Pedro Pires, Director
Gonçalo Santos
Elisabete Ferreira
Cristina Requicha
Rui Antunes

Tel: +351 21 001 2834
Fax: +351 21 001 2899

Email: ir@edp.pt
Site: www.edp.pt

**ESCLARECIMENTO RELATIVO À CONVOCATÓRIA DA
ASSEMBLEIA GERAL DE ACCIONISTAS DE 7 DE OUTUBRO**

A EDP – Electricidade de Portugal, S.A. vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral da EDP convocou ontem uma reunião da Assembleia Geral, a realizar no dia 7 de Outubro de 2004.

A ordem de trabalhos proposta para a referida reunião contempla as seguintes matérias: alteração parcial do contrato de sociedade relativamente à denominação social e à autorização para o aumento do capital social pelo Conselho de Administração, autorização para a aquisição e alienação de acções próprias e ratificação da cooptação dos Administradores António Afonso de Pinto Galvão Lucas e Luís Fernando Mira Amaral.

No que respeita ao ponto referente à alteração do contrato de sociedade para autorizar a tomada de deliberações de aumento de capital pelo Conselho de Administração, importa esclarecer o seguinte:

a) a autorização solicitada aos Senhores Accionistas no âmbito da referida proposta de alteração do contrato de sociedade define como limite máximo para o valor nominal do capital social da EDP o montante de 4.500.000.000 de euros, ou seja, visa obter autorização para o Conselho de Administração dispor da faculdade de, durante um período de cinco anos, deliberar um ou mais aumentos do capital social, no montante nominal máximo de 1.500.000.000 de euros, considerando que o capital social da EDP ascende actualmente ao montante nominal de 3.000.000.000 de euros;

b) o montante máximo da autorização solicitada pelo Conselho de Administração não equivale ao valor do financiamento necessário para a execução da transacção anunciada no dia 29 de Julho de 2004 (aumento da participação da EDP no capital social da Hidroeléctrica del Cantábrico para 95,7%), o qual corresponde apenas a uma fracção do montante máximo daquela autorização;

c) a EDP não antecipa, neste momento, a necessidade de proceder a qualquer outra operação de aumento de capital para além daquela relacionado com o financiamento da transacção anunciada no dia 29 de Julho de 2004.

EDP – Electricidade de Portugal, S.A.